

# TARIFA SOCIAL

Conforme a Resolução ARES-PCJ n° 251/2018

## 1 Quem tem direito à Tarifa Social?

Usuários com renda de até meio salário mínimo per capita inscritos no CadÚnico. Obs.: disponível apenas para a Categoria Residencial.

## 2 Como funciona o benefício?

É concedido um desconto na conta de água de 50% no consumo mínimo (até 10m<sup>3</sup>) e 25% na faixa de consumo de 11 a 20m<sup>3</sup>.

## 3 Como obter o desconto?

Comparecer ao atendimento do DAAE (av. 8A, 360), de segunda à sexta, das 8h às 15h30, com original e cópia do documento de **identidade** (com foto) e do **CPF** e trazer uma **conta de água** e o comprovante **atualizado** de inscrição no **CadÚnico**.

#### **4** Qual o prazo para inclusão da conta na Tarifa Social?

Até 30 (trinta) dias após a data de solicitação de cadastro, se comprovados os critérios.

#### **5** Quanto tempo dura o benefício?

12 (doze) meses. O benefício é cancelado automaticamente após esse prazo e a renovação deve ser realizada pelo usuário. Somente serão recadastrados usuários sem dívidas.

#### **6** Ligação compartilhada pode ter desconto?

Sim, mas os usuários responsáveis de todas as moradias que utilizam a ligação devem solicitar o benefício.

#### **7** É possível perder o benefício?

Sim, se constatadas irregularidades tais como ligação clandestina, violação de cavalete ou hidrômetro, dentre outros.